



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 694/2016.**

**De 21 de Setembro de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RAIMUNDO DA SILVA LEAL**, Prefeito do Município de Cristinápolis - SE, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a rua que tem início ao lado da casa da família de Dona Laura, tendo do outro lado a casa da família de Dona Nivalda e vai até o final da rua José Alexandre dos Santos (anexo I) em **Laura Maria Reis dos Santos**, localizada no Bairro Santa Clara no município de Cristinápolis, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cristinápolis, 21 de setembro de 2016.

  
Raimundo da Silva Leal  
Prefeito